

57b

Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca de Gaspar.-

J. H. Can de Deus

30/06/82

ROBERTO HARTKE FILHO

JUIZ DE DIREITO

O síndico da massa falida da Tecelagem Bernardino S/A, adiante assinado, vem a presença de Vossa Excelência para - expor e requerer o que segue:

1. Efetuada a venda de máquinas e equipamentos, a massa dispõe de razoável numerário, que se encontra depositado - no banco BESC.

2. Existem créditos trabalhistas habilitados, nos processos de habilitação nºs 08/79 e 341/79, que datam da falência da empresa e desde então esses ex-empregados aguardam o pagamento.

3. Como é grande o lapso de tempo de espera desses empregados e em vista que o processo de falência ainda demorará até a liquidação total do ativo e passivo, requeremos a Vossa Excelência o pagamento dessas habilitações, solicitando, ainda, que o restante do dinheiro apurado na venda judicial seja depositado em Caderneta de Popupança.

N. termos,

p. deferimento

Gaspar, 30 de junho de 1982.